



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 370/25

CONSIDERANDO que, a Prefeitura Municipal de Votorantim anunciou recentemente o reforço do quadro efetivo da Guarda Civil Municipal (GCM), com nomeação e posse de novos agentes, o que amplia a capacidade operacional e a responsabilidade da corporação na promoção da segurança pública local;

CONSIDERANDO que, a segurança pública municipal é dever do Poder Público e direito de todos, conforme o disposto no artigo 144, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 2.171, de 13 de outubro de 2010 (Código de Conduta da GCM) estabelece as atribuições da Guarda Civil Municipal quanto à prevenção da violência, proteção do patrimônio público e apoio às demais forças policiais;

CONSIDERANDO que, matérias jornalísticas e manifestações de munícipes relatam aumento de furtos, roubos, vandalismo e perturbação do sossego em diversos bairros, especialmente com a ocorrência de motocicletas em alta velocidade, com escapamentos adulterados, além de práticas de manobras perigosas – empinadas de motos - em vias públicas, o que afronta o disposto na Lei Municipal nº 2.938, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre ruídos urbanos e perturbação do sossego; e

CONSIDERANDO que, a transparência e a publicidade dos atos administrativos são princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal e reforçados pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), impondo ao Executivo o dever de disponibilizar relatórios circunstanciados e dados estatísticos sobre a atuação da GCM, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que, por meio do setor competente, no prazo legal, nos preste as seguintes informações:

- a) Relatório circunstanciado das rondas e operações realizadas pela GCM, nos últimos 6 (seis) meses, discriminando por mês, turno (diurno e noturno) e bairros atendidos, contendo:
 - **Efetivo empregado por ação;**
 - **Número de viaturas disponíveis e em operação;**
 - **Tempo médio de resposta aos chamados via base ou aplicativo;**
 - **Registros de apoio às Polícias Militar e Civil;**
 - **Indicadores de desempenho e produtividade (atendimentos, ocorrências, prisões em flagrante e atendimentos sociais).**
- b) Informar as ações preventivas e de integração operacional implementadas entre a GCM, Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho de Segurança (CONSEG) e demais órgãos, em razão do aumento de furtos, roubos e atos de vandalismo, encaminhando:
 - **Relatórios oficiais e comparativos com os 6 meses anteriores;**



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

- Resultados obtidos em operações conjuntas e uso de tecnologia de vídeomonitoramento;
 - Protocolos de cooperação vigentes e planos de atuação integrada.
- c) Informar o planejamento das ações futuras da GCM, Polícia Militar e Polícia Civil até o 1º Semestre de 2026, especificando:
- Bairros contemplados, datas e períodos de atuação;
 - Número de agentes, viaturas e recursos utilizados;
 - Objetivos e indicadores de resultado (ocorrências, autuações, prisões e redução de índices);
 - Relatório das fases já concluídas e próximas etapas planejadas.
- d) Detalhamento das ações da GCM e da Secretaria de Segurança no combate ao vandalismo, perturbação do sossego e irregularidades cometidas por motociclistas, discriminando:
- Número de denúncias e ocorrências registradas nos últimos 12 (doze) meses;
 - Medidas fiscalizatórias e educativas aplicadas;
 - Ações conjuntas com a Polícia Militar e Trânsito;
 - Leis municipais utilizadas nas autuações (como as Leis nºs 2.171, de 2010 e 2.938, de 2022) e penalidades aplicadas.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 4 de novembro de 2025.

RONALDO FERQUIM DE CAMARGO
Vereador

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 04/11/2025

Presidente